



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

DATA: 11.07.16

ABERT: 25.07.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 20.07.16

ABERT.: 03.08.16

HORÁRIO.: 09:00

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de Janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 22/07/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de julho de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 25 de julho de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 20.953,31 (vinte mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 22/07/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 69/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 25 de julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 69/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 25 de julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.



4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO



ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;



b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja



impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.33	935	3610
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.42	935	981
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.12	935	3607
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.34	935	3693
05/01	Departamento de Educação	05001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.12	000	3572
05/01	Departamento de Educação	05001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.04	000	3694

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 11 de julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

2- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	01	UN	7262	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇOES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	1.866,30	1.866,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	07	UN	8082	AR CONDICIONADO SPLIT, 9000BTU, POTENCIA 891 W, 3 VELOCIDADES, TEMPERATURA DE 18° A 32°C, COM CONTROLE REMOTO	1.634,75	11.443,25
3	03	UN	11571	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DIMENSOES APROXIMADAS 1330 X 466 X 600MM, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, GAVETAS COM DESLIZAMENTO SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA, COR CINZA	649,95	1.949,85
4	1	UN	10113	BALANCA ELETRONICA, COM CAPACIDADE PARA 30 KG, TRIPLICE ESCALA, PRATO EM INOX 34 X 27 CM, DISPLAY DE LED VERMELHO LUMINOSO, SINALIZADOR DE ZERO, SINALIZADOR DE TARA E SINALIZADOR DE CONTRASTE, PES REGULAVEIS E NIVELADOS, CONSUMO MEDIO 8 WATS, 110/220 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	789,95	789,95
5	4	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA	179,50	718,00
6	1	UN	5708	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE ATE 200 ML, COM MECANISMO QUE LIBERA APENAS UM COPO POR VEZ, INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 55CM (ALTURA) X 14CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE)	109,95	109,95
7	01	UN	3911	FERRO DE PASSAR, A VAPOR, COM ALCA E RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, CORPO DE POLIESTER, BASE DE ALUMINIO E SOLA EM DURILUM COM 64 SAIDAS DE VAPOR, 03 TEMPERATURAS LINHO/ALGODAO, LA E SEDA/SINTETICOS, RESERVATORIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 270 ML, JATO DE VAPOR CONTINUO 0 - 20 G + EXTRAVAPOR DE 90 G/MIN, CABO COM SISTEMA EASYCORD, 110 VOLTS	184,82	184,82
8	01	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO	622,22	622,22
9	01	UN	5524	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPAC. TIGELA GRANDE: APROX 2 LTS DE INGREDIENTES LIQUIDOS OU 3 KG DE MASSA, TIGELA EXTRAGRANDE, CAPAC. APROX PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LIQUIDOS OU 3KG DE MASSA, TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO, COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNCAO PULSAR, BASE FIRME COM PES ANTIDESLIZANTES, MOTOR COM POTENCIA DE 700W, ACESSORIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS, 01 FACA DE CORTE EM ACO INOXIDAVEL, 02 DISCOS DE METAL, LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, 01 DISCO EMULSIFICADOR, ESTRUTURA, PILAO E BOTAO DE VELOCIDADE FABRICADOS EM ABS, LAMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL VOLTAGEM: 110V	439,72	439,72
10	04	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	519,95	2.079,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11	01	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEystone), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG	749,45	749,45
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					20.953,31	

2 - PREÇO ESTIMADO

O preço máximo estimado pela Administração para o objeto do edital é de R\$ 20.953,31 (vinte mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

3- PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras.

6.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DA REPARTIÇÃO COMPETENTE, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 69/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 69/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 69/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 69/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG n.º xxxxxxxx, , ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 69/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total estimado					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos equipamentos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.33	935	3610
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.42	935	981
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.12	935	3607
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.34	935	3693
05/01	Departamento de Educação	05001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.12	000	3572
05/01	Departamento de Educação	05001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.04	000	3694

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (trinta) dias da solicitação da Divisão de Compras.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: Ao Município de Coronel Vívda reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II – assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DECIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 20.953,31. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de Julho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **62839/2016**

Título Publicação PP 69/2016 mat. para educação e promoção humana

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 11/07/2016 11:44

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 69-2016 equipamentos Educação e social .pdf
74,68 KB

Data de publicação



12/07/2016 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

11/07/16
11:52Nº da Edição do Diário:
9738[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6674 | Pato Branco, 12 de Julho de 2016



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

RATIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO EM 07 DE JULHO DE 2016. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO NA 2ª FASE DO 1º CHAMAMENTO PÚBLICO

DA APAC DE PATO BRANCO - PR

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pato Branco (PR), conforme previsto no edital nº 01/2016, no artigo 11, divulga pelo presente os candidatos para Catálogo de Reserva aprovados na 2ª fase do processo seletivo da APAC. A contratação será conforme disponibilidade de vaga.

CARGO: PLANTONISTA
MAYCON DIEGO DA ROSA
PELRO LUIZ PICHETTI
JOSEVISON MARCONI
JOAO PAULO GUERREIRO

Pato Branco, 07 de Julho de 2016.
Rosa Maria Pellegrini
Presidente da APAC

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 20.953,31. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 11 de Julho de 2016.

Ademir Antônio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

PROCESSO Nº 423/2016 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL - Data da realização: 26 de JULHO de 2016. Abertura da Sessão: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº 23/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Processo nº 423/2016, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de Controle Interno, incluindo os serviços de implantação, instalação, conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme Termo de Referência (Anexo V), que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie realizar LICAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 26/07/2016 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 23/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 11 de Julho de 2016.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03- Ata de Registro de Preços nº 13/2016 - Pregão Presencial nº 01/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Detentora: EVANDRO CARLOS TOSETTO ME, CNPJ nº 10.554.912/0001-69. Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 6452/2016 em 05 de julho de 2016, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 72 (leite tipo C, pasteurizado, integral, embalagem leitosa em pacotes de 1 litro), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) por litro. O valor total deste aditivo é de R\$ 5.158,12 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e doze centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 557.774,18 (quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Coronel Vívda, 08 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2016 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, sob nº 04/2016, objetivando-se a "ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.724/2016". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 515.000,00. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 12 de agosto de 2016 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 11 de julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - Portaria Nº 176/2016 - Data: 05/07/2016 - SÚMULA: Nômea Jackson Dumont Horta para exercer o cargo de Médico Clínico Geral.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioms.com.br, edição do dia 04/07/2016, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA PORTARIA Nº 039/2016

Coronel Vívda, 07 de julho de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
INSTITUIR, Comissão composta por: Inério Krambeck CPF nº 150.848.501-10, Atalbio Alves Antunes CPF 414.597.689-49, Ademilson Adão Menegussi CPF 589.037.049-91 e Noemir José Antonioli CPF 258.095.719-72 com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade dos bens móveis, de propriedade do Município de Coronel Vívda, Pr, abaixo relacionados, podendo se assim entender, declarar formalmente a inservilidade para o fim a que se destinam.
01 - Ônibus, marca Mercedes Benz, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1983 capacidade para 38 passageiros e 130CV, Chassi 34405811625343, Renavam 43.280535-4, combustível a Diesel e placa BWU 3674. Patr. 02.066 (sem motor e sem caixa)
02 - Ônibus marca Mercedes Benz 1113 na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1981, capacidade de 41 passageiros e 140cv, chassi 34405811532419, Renavam 00239899601, combustível Diesel com placa ACX 6050. Patr. 02.055 (motor com defeito)
03 - Gol special na cor branca com chassi 9BWCA05Y35T108620 a gasolina de ano e modelo 2005; renavam 00851631240 placa AMQ 4541. Patr. 02.118 (caixa com defeito)
04 - Caminhão/basculante Ford/Cargol622 de ano e modelo 1996 a diesel na cor branca com chassi 9BFYNTFTDB57936;renavam66.532459-6 placa AGQ0846;patr.02.072.(péssimo estado)
05 - Gol 1.0 GIV na cor branca de ano 2008 e modelo 2009; 70cv; combustível álcool/gasolina; chassi 9BWAA05W49T089166; renavam 98.069599-6; placa AQL 8865. patr. 02.136 (motor com defeito - fundido).
06 - Fiat/Ducato Minibus capacidade 15 pessoas;103cv; de ano e modelo 2001 na cor Branca, Diesel; chassi 93W23157111003898; renavam 77.282476-2; placa AGE 8934. Patr. 02.105. (motor com defeito)
07 - IMP/VW VAN; CAR/CAMIONETA/C.FECHADA de ano e modelo 2000 a gasolina, capacidade 00,63T/ 094cv; chassi 8AWZZZ9EZA521395; renavam 75.054676-0; placa AJR 3453 e patr. 02.097 (batida)
08 - Fiat / Ducato M Jaedi Ambulância de ano e modelo 2006; cor branca; capacidade 5 pessoas / 127cv; chassi 93W245H3362007150; renavam 88.797951-3; placa ANW 5587 e patrimônio 02.126 (defeito motor)
09 - Rolo compactador vibratório auto propelido, marca Muller; modelo Vap.55L S. 5600115; patr. 02.011 (estado conservação Ruim)
10 - Retroescavadeira, MARCA NEW HOLLAND, modelo LB110, 4X4 toldo, cor amarela, diesel, CHASSI Nº N8AH19749, motor Nº 36068092,ano 2009 e patr.03.388 (defeito motor)
11 - Motoniveladora CAT. MOD.120 série B.N. 32C 00382, motor. Diesel , CAT. DE 125 HPs.N. de série 60Z00001, ESCARRIF. Central tipo em V.11D - (sem motor, roda e pneus) ano 1983. Patr. 02.018
12 - Motoniveladora Caterpillar modelo 140, série B.N. de série 33C002-99. Patr. 02.019. (com defeito motor e sem pneus) ano 1984.
13 - Ferro velho 1500kg.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Aviso Licitação - Edital de Leilão nº 01/2016

O Município de Pato Branco, através do servidor Claudio Bonatto, designado pela Administração através da Portaria nº 417/2014, para atuar como Leiloeiro, torna público aos interessados, que no dia 29 de julho de 2016, às 14h (quatorze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, localizado na Rua Araribóia, nº 491, Centro, em Pato Branco-PR, realizará Licitação na modalidade de Leilão, destinada à venda de bens móveis considerados inservíveis para a Administração, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 7.366 de 11 de março de 2014. O certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais legislação pertinente, nas condições e especificações fixadas no Edital, sendo a licitação do tipo "maior lance por item". O inteiro teor do edital estará à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR ou pelos sites: www.dioms.com.br; www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações podem ser adquiridas pelos telefones: (46) 3220-1512, 3220-1511/1534. Pato Branco, 11 de julho de 2016. Claudio Bonatto - Leiloeiro.

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa Televisão Televisão a Cago Ltda Me com CNPJ 04.098.738/0001-56 comunica o extravio de um bloco de nota fiscal Série F com numeração 650 a 700. Conforme Boletim de Ocorrência 2016/697960.



CIRUSPAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 PROCESSO Nº 14/2016
O CIRUSPAR torna público que no dia 27 de julho de 2016, às 09 horas, estará realizando o Pregão Presencial nº 12/2016, sendo a licitação do tipo "menor valor unitário". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com serviço de troca incluso para o SAMU 192 Sudoeste/PR. O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br. Pato Branco, 12 de julho de 2016. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro

CIRUSPAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 PROCESSO Nº 15/2016
O CIRUSPAR torna público que no dia 28 de julho de 2016, às 09 horas, estará realizando o Pregão Presencial nº 13/2016, sendo a licitação do tipo "menor valor unitário". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás de cozinha liquefeito, com entrega parcelada e conforme a necessidade na sede administrativa e bases descentralizadas do SAMU Sudoeste do Paraná. O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 12 de julho de 2016. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro

Publique-se.
Registre-se.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1144

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 01 de julho de 2016.

Município de Cel Domingos Soares-PR Contratante	FLORIANO JOSÉ TIGRE Contratado
--	-----------------------------------

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

Cod196683

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 039 /2016 Coronel Vivida, 07 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1- CONSTITUIR, Comissão composta por: Inério Krambeck CPF nº150.848.501-10, Atalibio dos Santos Antunes CPF 414.597.689-49, Adenilson Adão Menegussi CPF 589.037.049-91 e Noemir José Antonioli CPF 258.095.719-72 com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade dos bens móveis, de propriedade do Município de Coronel Vivida, Pr, abaixo relacionados, podendo se assim o entender, declarar formalmente a inservilidade para o fim a que se destinam.

01 – Ônibus, marca Mercedes Benz, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1983 capacidade para 38 passageiros e 130CV, Chassi 34405811625343, Renavam 43.280535-4, combustível a Diesel e placa BWU 3674. Patr. 02.066 (sem motor e sem caixa)

02 – Ônibus marca Mercedes Benz 1113 na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1981, capacidade de 41 passageiros e 140cv, chassi 34405811532419, Renavam 00239899601, combustível Diesel com placa ACX 6050. Patr. 02.055 (motor com defeito)

03 – Gol special na cor branca com chassi 9BWCA05Y35T108620 a gasolina de ano e modelo 2005; renavam 00851631240 placa AMQ 4541. Patr. 02.118 (caixa com defeito)

04 – Caminhão/basculante Ford/Cargo 1622 de ano e modelo 1996 a diesel na cor branca com chassi 9BFYTNFT8TDB57936; renavam 66.532459-6 placa AGQ0846; patr. 02.072. (péssimo estado)

05 – Gol 1.0 GIV na cor branca de ano 2008 e modelo 2009; 70cv; combustível álcool/gasolina; chassi 9BWA05V49T089166, renavam 98.069599-6; placa AQL 8865. patr. 02.136 (motor com defeito-fundido).

06 – Fiat/Ducato Minibus capacidade 15 pessoas; 103cv; de ano e modelo 2001 na cor branca, Diesel; chassi 93W23157111003898; renavam 77.282476-2; placa AGE 8934. Patr. 02.105. (motor com defeito)

07 – IMP/VW VAN; CAR/CAMIONETA/C.FECHADA de ano de modelo 2000 a gasolina, capacidade 00,63T/ 094cv; chassi 8AWZZZ9EZYA521395; renavam 75.054676-0; placa AJR 3453 e patr. 02.097 (batida)

08 – Fiat/Ducato M Jaedi Ambulância de ano e modelo 2006; cor branca; capacidade 5 pessoas / 127cv; chassi 93W245H3362007150; renavam 88.797951-3; placa ANW 5587 e patrimônio 02.126 (defeito motor)

09 – Rolo compactador vibratório auto propelido, marca Muller; modelo Vap.55L S-5500115; patr. 02.011 (estado conservação Ruim)

10 – Retroescavadeira, MARCA NEW HOLLAND, modelo LB110, 4X4 toldo, cor amarela, diesel, CHASSI Nº N8AH19749, motor Nº 36068092, ano 2009 e patr. 03.388 (defeito motor)

11 – Motoniveladora CAT. MOD.120 série B N. 32C 00382, motor. Diesel, CAT. DE 125 HPS.N. de série 60Z00001, ESCARRIF. Central tipo em V, 11D – (sem motor, roda e pneus) ano 1983. Patr. 02.018

12 – Motoniveladora Caterpillar modelo 140, série B N. de série 33C002-99. Patr. 02.019. (com defeito motor e sem pneus) ano 1984.

13 – Ferro velho 1500kg.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod196683

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03- Ata de Registro de Preços nº 13/2016-Pregão Presencial nº 01/2016-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: EVANDRO CARLOS TOSETTO ME, CNPJ nº 10.554.912/0001-69. Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 6452/2016 em 05 de Julho de 2016, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 72 (leite tipo c, pasteurizado, integral, embalagem leitosa em pacotes de 1 litro), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) por litro. O valor total deste aditivo é de R\$ 5.158,12 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e doze centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 557.774,18 (quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Coronel Vivida, 08 de Julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod196615

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2016 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, sob nº 04/2016, objetivando-se a "ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.724/2016". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 515.000,00. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 12 de agosto de 2016 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod196622

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 20.953,31. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 22 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de Julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod196622

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3141/2016

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Reavaliação de Bens Móveis e, dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º-Designar Comissão Especial de Reavaliação de Bens Móveis "Veículos" composta pelos seguintes membros:

EDUARDO BOING

ELOIR PINTO PAZ

ROGÉRIO AUGUSTO VERZA

Parágrafo Único-A Comissão será presidida pelo primeiro designado e terá o prazo de (05) cinco dias para apresentação do Laudo de Reavaliação dos Bens Móveis de propriedade desta Municipalidade, abaixo referido:

Lote:	Especificações:
Lote-01	Um Ônibus Mercedes Benz 1313, ano fabricação 1985, Placas ABB-6689
Lote-02	Um VW/Gol Special, ano fabricação 2001-modelo 2002-cor branca-Placas ABK-4060
Lote-03	Um FIAT/Ducato Jead-T, ano Fabricação 2004, Placas ALG-6672
Lote-04	Um VW/CrossFox, ano fabricação 2005, Placas DJO 5029

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod196755



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2016 LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MELHOR OFERTA POR ITEM**, sob nº 04/2016, objetivando-se a “**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.724/2016**”. O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 515.000,00. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 12 de agosto de 2016 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de julho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

62718/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de julho de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 20.953,31. **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 22 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de julho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

62839/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 111/2016 - UASG 987565
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição equipamentos de proteção individual (EPI's) para manutenção da Municipalidade.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **22 de julho de 2016, às 09:00 horas**; 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016 LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de julho de 2016, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade e pacientes do CAPS AD do Município de Francisco Beltrão. Fornecimento: Eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de julho de 2016, às 15:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2016 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de julho de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de eletrodomésticos, roupas, mobiliários e utensílios domésticos para utilização nos CMEIS do Município de Francisco Beltrão, em cumprimento as Metas do Programa BRASIL CARINHOSO. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do FNDE – Apoio a creche/Brasil Carinhoso. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de julho

de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2016.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

AVISO DERERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 027/2016/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EC 29/00
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) A data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, fica transferida para o dia 27 de julho de 2016, às 15:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2016.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

62987/2016

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 116/2016, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto global, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 25 de julho de 2016 às 14h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, conforme Lei 8.666/93 Art. 21 §III, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se Guaira (PR), em 11 de julho de 2016.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

62976/2016

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016
OBJETO: Contratação de cuidador para a Residência Inclusiva, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADO: Adriana de Souza
CPF: 039.404.149-64.

VALOR ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: R\$15.333,33 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de julho de 2016.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

62801/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ ERRATA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Irati - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente errata informar que devido a erro de digitação houve a seguinte correção no arquivo publicado no dia 08/07/2016 no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, edição nº 9736: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2016**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2016
OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade dos Shows do “Renato Teixeira” e Banda 14 BIS, para a semana de comemorações dos 109 anos da cidade de Irati, nos dias 12 e 14 de julho, a pedido da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.953,31 (vinte mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

12/07/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 19 de julho de 2016.
Ofício nº20/16

DE: Carmen Broch Fraron
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Comissão de Licitações

Solicitamos a alteração da descrição do item constante na licitação Pregão presencial 69/2016 "ar condicionado Split, 9000 BTU, potencia 889 W, 3 velocidades, temperatura 18 a 32 graus, com controle remoto" para o item AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 BTU, POTENCIA 891 W, 3 VELOCIDADES, TEMPERATURA DE 18°C A 32°C, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


CARMEN BROCH FRARON

Diretor do Departamento Municipal de Promoção Humana.



ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de Janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 02/08/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de agosto de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 03 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 20.953,31 (vinte mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 02/08/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 69/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 03 de agosto de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 69/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 03 de agosto de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.



4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;

g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO



ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
- c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
- c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja



impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.33	935	3610
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.42	935	981
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.12	935	3607
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.34	935	3693
05/01	Departamento de Educação	05001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.12	000	3572
05/01	Departamento de Educação	05001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.04	000	3694

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

2- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	01	UN	7262	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	1.866,30	1.866,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	07	UN	12013	AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 BTUS, POTENCIA 891 W, 3 VELOCIDADES, TEMPERATURA DE 18°C A 32°C, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO.	1.634,75	11.443,25
3	03	UN	11571	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DIMENSOES APROXIMADAS 1330 X 466 X 600MM, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, GAVETAS COM DESLIZAMENTO SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA, COR CINZA	649,95	1.949,85
4	1	UN	10113	BALANCA ELETRONICA, COM CAPACIDADE PARA 30 KG, TRIPLICE ESCALA, PRATO EM INOX 34 X 27 CM, DISPLAY DE LED VERMELHO LUMINOSO, SINALIZADOR DE ZERO, SINALIZADOR DE TARA E SINALIZADOR DE CONTRASTE, PES REGULAVEIS E NIVELADOS, CONSUMO MEDIO 8 WATS, 110/220 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	789,95	789,95
5	4	UN	7412	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120 KG, BASE TUBULAR EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA	179,50	718,00
6	1	UN	5708	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE ATE 200 ML, COM MECANISMO QUE LIBERA APENAS UM COPO POR VEZ, INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 55CM (ALTURA) X 14CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE)	109,95	109,95
7	01	UN	3911	FERRO DE PASSAR, A VAPOR, COM ALCA E RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, CORPO DE POLIESTER, BASE DE ALUMINIO E SOLA EM DURILUM COM 64 SAIDAS DE VAPOR, 03 TEMPERATURAS LINHO/ALGODAO, LA E SEDA/SINTETICOS, RESERVATORIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 270 ML, JATO DE VAPOR CONTINUO 0 - 20 G + EXTRAVAPOR DE 90 G/MIN, CABO COM SISTEMA EASYCORD, 110 VOLTS	184,82	184,82
8	01	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO	622,22	622,22
9	01	UN	5524	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPAC. TIGELA GRANDE: APROX 2 LTS DE INGREDIENTES LIQUIDOS OU 3 KG DE MASSA, TIGELA EXTRAGRANDE, CAPAC. APROX PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LIQUIDOS OU 3KG DE MASSA, TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO, COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNCAO PULSAR, BASE FIRME COM PES ANTIDESLIZANTES, MOTOR COM POTENCIA DE 700W, ACESSORIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS, 01 FACA DE CORTE EM ACO INOXIDAVEL, 02 DISCOS DE METAL, LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, 01 DISCO EMULSIFICADOR, ESTRUTURA, PILAO E BOTAO DE VELOCIDADE FABRICADOS EM ABS, LAMINAS MULTIFUNCAIONAIS FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL VOLTAGEM: 110V	439,72	439,72
10	04	UN	5509	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	519,95	2.079,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11	01	UN	5707	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXACAO INDEPENDENTE, SUSTENTACAO POR TRIPE, AJUSTE DE INCLINACAO COM CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO (KEystone), TELA EM PLASTICO VINIL, ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA, BOTAO ESTICADOR DO TECIDO, AREA VISUAL: 180 X 180 CM, 100", ALOJAMENTO EM PERFIL SEXTAVADO DE ALUMINIO EXTRUSADO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, ESTABILIZADOR EM BARRA CILINDRICA 3/16", TUBOS INTERNO E EXTERNO EM ACO GALVANIZADO, TRIPE EM TUBOS QUADRADOS E CHAPAS DE ACO, DEMAIS PECAS EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 193,0 CM, ALTURA: 250,0 CM, PROFUNDIDADE: 56,0 CM, PESO: 9,53 KG	749,45	749,45
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						20.953,31

2 - PREÇO ESTIMADO

O preço máximo estimado pela Administração para o objeto do edital é de R\$ 20.953,31 (vinte mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

3- PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras.

6.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DA REPARTIÇÃO COMPETENTE, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 69/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 69/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 69/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 69/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG n.º xxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 69/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total estimado					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos equipamentos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.33	935	3610
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.42	935	981
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.12	935	3607
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.34	935	3693
05/01	Departamento de Educação	05001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.12	000	3572
05/01	Departamento de Educação	05001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.04	000	3694

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS
ESTADO DO PARANÁ



d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (trinta) dias da solicitação da Divisão de Compras.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: Ao Município de Coronel Vidas reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DECIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 69/2016, que tem por objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 02 de agosto de 2016. Fica alterada a descrição do item 02 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de julho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

66552/2016**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

REABERTURA DE PRAZO PP 69/2016
equipamentos promoção humana e educação

Municipalidades

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida

Prefeituras



Coronel Vivida



Licitação - CIS

Depositário

GILVANE DRAPSKI

E-mail

gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

7. Publicação DIOE Reabertura de Prazo P Presencial
69-2016 equipamentos Educação e social .pdf
74,24 KB

Enviada em

20/07/2016 14:14

Data de publicação



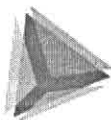
21/07/2016 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

20/07/16
14:15Nº da Edição do Diário:
9745[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	106/2016		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500011236100131015449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.953,31		
Data de Lançamento do Edital	11/07/2016	Data Registro	12/07/2016
Data da Abertura das Propostas	25/07/2016	Data Registro	21/07/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	03/08/2016		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 47287179920 ([Logout](#))

Câmara Municipal de Palmas
Av. Brasilândia S/N - CV P. 157 - Tel: (41) 3511-369 - Fax: 3511-1103
35555-000 - Palmas - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/16 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Especie: Contrato nº 10/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR
Contratado: LEONARDO LAZZAROTTO
CNPJ nº: 17.147.465/0001-17
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 - art. 24, II, da Lei nº 8669/93
Objeto: Instalação e manutenção do ramal, manutenção da central telefônica, instalação de placa e placa de T.J. e programação da central telefônica da Câmara Municipal de Palmas/PR, conforme Projeto na Modalidade Dispensa.
Valor Global: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e oitenta reais)
Vigência: De 20 de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Dotação: 1.000.33.90.39.00.00.00
Palmas/PR, em 20 de julho de 2016.

MARCIO RAFAEL Mergen Lima
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

O município de Coronel Vívda-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 69/2016, que tem por objeto AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2016, na Praça Ângelo Mazzoni, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 02 de agosto de 2016. Fica alterada a descrição do item 02 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 20 de julho de 2016. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*Extrato do Termo Aditivo nº 104/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Jhesa Dandara Severo, Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 002/2016 por mais 06 meses.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO TERMO DE CONVENIO Nº 17/2014

PARTES	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO - APAE	

OBJETO
Prorrogação a vigência do Termo de Convênio nº 17/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2016

FORO:
Comarca de Pato Branco

Pato Branco, 20 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Sr. Mauro César Cenci, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2016, na Rua Frei Vito Bercheid, 708 em Saúde do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa para realizar obra de construção de uma pista de skate, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogada.

VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais) que poderá ser efetuado depósito a conta nº 4400-8 agência 0842-7 do Banco do Brasil - Choppinzinho - Paraná - Brasil. Retirada da Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 21/07/2016 em horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento do Edital. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46) 3246-1166 - e-mail: licitacao@saudeigacu.pr.gov.br.

Saúde do Iguaçu, 20 de julho de 2016.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO EDITAL Nº 63/2016
INTEGRANTE DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 57/2016

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, promovida através de dispensa de licitação sob nº 59/2015, Processo 236/2015, Contrato nº 147/2015 e Termos aditivos 001, 002 e 003/2016.

TORNA PÚBLICO:
Homologação De Inscrições Dos Candidatos Regularmente Inscritos Para As Funções De Médico Ambulatorial, Médico Generalista, Técnico De Enfermagem, Auxiliar De Saúde Bucal, Fiscal De Tributos, Operador De Máquinas Rodoviárias e Servente De Limpeza.

Legenda: (*) JSENTOS

A íntegra deste edital será publicado na Internet, nos sites:
a) www.fadct.org.br (memor local da realização das inscrições).
b) www.patobranco.pr.gov.br/concursos/
c) <http://amsop.dioems.com.br>

Pato Branco, 20 de julho de 2016.

Augustinho Zucchi
Prefeito

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 116/2016
Contrato nº 078/2016, Gente Seguradora S.A., CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02.
Contrato nº 082/2016, L.B. Engenharia Ltda, CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 105/2016

Decreto nº 13073/2016, Concede Licença Maternidade à servidora Franciele Aparecida Buratto Real. 19 de julho de 2016.
Decreto nº 13074/2016, Designa a servidora Claudia Daniela Cazzare para o turno suplementar. - 19 de julho de 2016.
OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 03 de agosto de 2016 - Hora: até às 14h00min - Horário de Brasília - Início da Sessão Pública: Dia: 03 de agosto de 2016 - Hora: às 14h10min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br, serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2016.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Contrato nº 116/2016 - Tomada de Preços nº 09/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.293.950/0001-98. Objeto: ampliação do barracão industrial com área de 400,00 m², construído sobre o lote nº 33 da chácara nº 08 no Bairro Germano Scidile - área a ser ampliada de 107,70 m²; em conformidade com as especificações constantes das planilhas orçamentárias e projetos de engenharia em anexo. Valor total de R\$ 47.984,17. Prazo execução: 60 dias da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 20 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

FORNECEDOR REGISTRADO: LUIZ CHICASSO DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 02.194.335/0001-27.

OBJETO: A presente Ata tem como objeto REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROVAÇÃO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS, CILINDROS E VALVULAS NOVOS, para ser suprir necessidades do setor de urgência e emergência, transporte de pacientes de emergência, pacientes de DPDC e pacientes a domicílio atendidos pelo Centro de Saúde de Saúde Municipalidade, conforme item e valores abaixo descritos.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CILINDRO DE 20L (20m³)	MAT	UNI	2,00	1.050,00	2.100,00
2	CILINDRO DE 40L (40m³)	MAT	UNI	2,00	1.530,00	3.060,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10 m³	LINDE	M3	1.500,00	22,00	33.000,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7,5 m³	LINDE	M3	1.500,00	22,00	33.000,00
5	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1 m³	LINDE	UNI	150,00	75,00	11.250,00
6	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3 m³	LINDE	UNI	150,00	120,00	18.000,00
7	VALVULAS O' UNIDIFICADOR	VORTECH	UNI	6,00	320,00	1.920,00
TOTAL						1.102.366,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto desta ATA correrão a conta do município de Mangueirinha, alocada na dotação 10010.10.301.10.2.114.3.3.90.30.00.00 (3797), consignada no orçamento 2016.

VALOR GLOBAL: O valor global do objeto registrado é de R\$ 102.350,00 (Cento e dois mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: As entregas deverão ser feitas imediatamente após a solicitação e emissão da ordem de compra pelo responsável do ÓRGÃO GERENCIADOR conforme necessidades.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2016.

Mangueirinha, 20 de julho de 2016.

PÚBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2016 - PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

CONTRATADA: ALEMEIR LUIZ WILHEMS - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 08.157.450/0001-00.

OBJETO: Aquisição de camisetas em malha políester com gravura para serem usadas nas campanhas "Agosto Azul 2016", "Outubro Rosa 2016", "Vacina da Poliomielite", "Doação de Sangue" e "Teste Rápido", eventos a serem realizados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha, alocada na dotação 10010.10.305.10.2.111.3.3.90.30.00.00 (1538), consignada no orçamento 2016.

VALOR: O valor global do objeto deste contrato é de R\$ 7.487,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais).

PRAZO DA ENTREGA: O prazo de entrega do material ora contratado será imediato, após a homologação do processo licitatório.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2016.

Mangueirinha, 20 de julho de 2016.

PÚBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO Nº 36/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

"DÁ O INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA TERRA VIVA C E R. - EIRELLI, DE MODO A MANTER A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ZANINI E ZANINI LTDA".

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 24/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

"AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE". Contratada: ELIZANI MACALI ZUNONELI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 24/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

"AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE". Contratada: PEDRO PAULO ANGENES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 24/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016

"AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE". Contratada: VERANI LUCIA SCHAFER HOLDEFER

EXTRATO DE CONTRATO 102/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016
"CONTRATADA: ELIZANI MACALI ZUNONELI"

EXTRATO DE CONTRATO 109/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016
"CONTRATADO: PEDRO PAULO ANGENES"

EXTRATO DE CONTRATO 110/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016
"CONTRATADA: VERANI LUCIA SCHAFER HOLDEFER"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 20 de julho de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 35/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016
"GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVAZADO EM BOTTIGES"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 20 de julho de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PMDB
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
DIRETORIO MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do "PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB)", do município de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da legislação eleitoral vigente (Lei nº 13.165/2015, Res. - TSE nº 23.450 e do Estatuto desta Agremiação Partidária), comarca as Convenções com direito a voto, para consequenciar a Convenção Municipal do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB), a ser realizada no dia trinta (30) de julho de dois mil e dezesseis (2016), às quinze horas (15:00), na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Araribóia, nº 491 - centro, deste Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Deliberação sobre coligações partidárias. Discussão, aprovação e definição de nomes (s) das coligações, para o pleito do ano de 2016 (dois mil e dezesseis);
- 2 - Escolha das candidaturas a Prefeito e Vice-Prefeito, para o pleito do ano de 2016 (dois mil e dezesseis);
- 3 - Escolha dos candidatos a Vereadores, para o pleito do ano de 2016 (dois mil e dezesseis);
- 4 - Sortição dos respectivos ministros para candidaturas a Vereadores, para o pleito do ano de 2016 (dois mil e dezesseis);
- 5 - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Pato Branco, 21 de julho de 2016.

Peterson Cautu
Pres. da Com. Executiva Municipal do PMDB

Adão Alves Rodrigues
Secretário Geral do PMDB

GESTÃO 2015/2017

Presidente: Peterson Cautu
1º Vice-Presidente: Gilberto Romão
2º Vice-Presidente: Saul Scopel

Secretário Geral: Adão Alves Rodrigues
Secretário Adjunto: Orlando Claudio Heide
Tesoureiro: Milton Chuska

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 38/2016 - Pregão Presencial nº 21/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA - ME, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Considerando o pedido da Diretoria do Departamento de Saúde e, de comum acordo entre as partes, fica alterado o prazo da execução dos serviços, passando a ser de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 02 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 21 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1151



PORTARIA Nº. 064/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 34.220;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% (treze por cento) a Servidora ELDA LAZZAROTO BORTOLINI, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 1614/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 2410/2012, sendo que o pagamento será a partir do mês de julho de 2016.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito Municipal

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 29/2016-Eletrônico

Objeto: Aquisição de veículos novos, tipo de passageiros, 0km, fabricação 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as Diretrizes do PROTOCOLO (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento). Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRONICAS: das 09h às 10h do dia 02/08/2016. INÍCIO DA SESSÃO ELETRONICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 02/08/2016. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcdr.pr.gov.br/> na aba "licitações".

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2016 – 20/07/2016

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor de administração para contratação de licenciamento de sistema anti vírus para um servidor e 15 microcomputadores utilizados no centro administrativo, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. FORNECEDOR/EXECUTOR: Edinei Fritzen ME, Rua Pe. Fernando Zanchet, 2864 – Realiza – PR – 85770-000, CNPJ: 08336377/0001-28. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses após ratificação. CUSTOS: R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 04002-divisão de documentação escolar 0412204022008-mantém atividades administrativas ELEMENTOS: 3390300000 – material de consumo

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Brava Construções Ltda – ME
02	De Pieri Construções Ltda – EPP
03	LC Margol – Serviços Profissionais Eireli – ME
04	S. A. Follmer Construção e Serviços – ME

E inabilita a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Maria Ap. D. Gonçalves ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vívda, 19 de julho de 2016.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

DATA: 01/07/16 ABERTURA: 15/07/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMP DE LAVAGEM. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 64/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	466,00	2.796,00
02	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	445,00	3.115,00
03	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	440,00	3.080,00
04	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	120,00	360,00
05	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	39,00	390,00
06	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	103,00	6.180,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	2.796,00
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP	05.340.608/0001-89	13.125,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 15.921,00 (quinze mil novecentos e vinte e um reais). Coronel Vívda, 15 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

DATA: 20/06/16 ABERTURA: 07/07/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 400,00 M², CONSTRUÍDO SOBRE O LOTE Nº 33 DA CHÁCARA Nº 08 NO BAIRRO GERMANO STÉDILE – ÁREA A SER AMPLIADA DE 107,70 M²; em conformidade com as especificações constantes das planilhas orçamentárias e projetos de engenharia. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 09/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP	09.203.950/0001-98	47.984,17

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 47.984,17 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Coronel Vívda, 15 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO dos medicamentos: Item 45-Cetoconazol + betametasona creme do laboratório GEOLAB, por Cetoconazol + betametasona creme do laboratório GLOBO; Item 106-Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório VITAPAN, por Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório GEOLAB; Item 116-Paracetamol 200mg/15ml do laboratório HIPOLABOR, por Paracetamol 200mg/15ml do laboratório FARMACE; Os mesmos possuem registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compulsivo a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 137/2015 – Concorrência Pública nº 07/2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. De comum acordo entre as partes, fica suprimido o valor de R\$ 26.755,63 devido à redução da meta física financeira, pois, não se faz necessária a execução de murros de arrimo conforme aditamento nº 01. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.942.269,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

O município de Coronel Vívda-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 69/2016, que tem por objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 02 de agosto de 2016. Fica alterada a descrição do item 02 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 20 de julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1329480229

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 10



Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 075/2016

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1ª Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o edital.

Data: 05 de agosto de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de julho de 2016.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

66592/2016

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – PROCESSO Nº 042/2016

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote-Objeto: - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças novas para reposição nos Caminhões da Divisão de Serviços Rodoviário Municipal, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 03 de agosto de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço acima. Informações: Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1212-Ramal 218, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 19 de julho de 2016. Wallace José Teluski-Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 – PROCESSO Nº 046/2016

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item-Objeto: - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar nas escolas da Rede Pública Municipal, com recursos do PNAE/FNDE, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 14h00min do dia 04 de agosto de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço acima. Informações: Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1212-Ramal 218, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 19 de julho de 2016. Wallace José Teluski-Pregoeiro

665812/2016

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 29/2016 – Eletrônico

Objeto: Aquisição de veículos novos, tipo de passageiros, 0km, fabricação 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento). Tipo: menor valor por item. Fornecedor: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRONICAS: das 09h às 10h do dia 02/08/2016. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 02/08/2016. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br> na aba "licitações".

65971/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 69/2016, que tem por objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2016, na Praça Angelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 02 de agosto de 2016. Fica alterada a descrição do item 02 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 20 de julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

66552/2016

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 02/08/2016, o Edital de Pregão Presencial objetivando a aquisição de kits de materiais, referente ao projeto Brasil carinhoso atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e condições constantes no Edital e Folheto Descritivo – Anexo I, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 03/08/2016 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 19 de julho de 2016.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Secretaria municipal de Assistência Social e da Comissão Permanente de Licitação conforme portaria 081/2016, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h:30m do dia 10.08.2016, o Edital de Tomada de Preço para a Contratação de Empresa para executar obras de ampliação e reforma por empreitada global, do CRAS (centro de referência de assistência social) ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curiúva - PR. A abertura dos envelopes será às 09h:00m do dia 11.08.2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 19 de julho de 2016.

JOSIMARA DA SILVA

Presidente da comissão

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

65822/2016

Fênix

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 01 de agosto de 2016, às 14:00 horas no endereço, Rua Jangada, 25, Fênix-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2016 na modalidade Tomada de Preços, vez que a data primeiramente escolhida, trata-se de feriado Municipal. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO. Informamos que a integral do Edital deverá ser solicitada pessoalmente no endereço supra citado, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site www.fenix.pr.gov.br.

Fênix, 20 de julho de 2016

ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

66354/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016 – UASG 987565

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para peças de reposição de equipamentos médicos e odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inserido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica REVOGADA a licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 110/2016, para revisão da forma de julgamento dos lotes.



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2016 10:14
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA
Anexos: 69. Edital - Mural Pg Pr nº 69-2016 .doc; 69. Reabertura Edital - Mural Pg Pr nº 69-2016 .doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2016 as 09h00min.

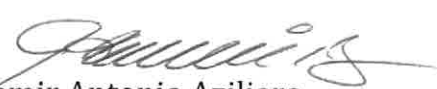
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.953,31 (vinte mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de julho de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi lido no Sessão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
11/07/16 a 25/07/16


FUNCIONÁRIO

$$S_{1,2}^{\pm} = \frac{1}{2} (S_1 \pm S_2)$$

$$S_{1,2}^{\pm} = \frac{1}{2} (S_1 \pm S_2)$$

$$S_{1,2}^{\pm} = \frac{1}{2} (S_1 \pm S_2)$$

$$S_{1,2}^{\pm} = \frac{1}{2} (S_1 \pm S_2)$$

$$S_{1,2}^{\pm} = \frac{1}{2} (S_1 \pm S_2)$$

$$S_{1,2}^{\pm} = \frac{1}{2} (S_1 \pm S_2)$$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2016 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.953,31 (vinte mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebu em 25.07.16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2016 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.953,31 (vinte mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

20/07/16 a 03/08/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 88/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

Aos 03 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 106/2016, Licitação nº 69/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
A. PICOLOTTO – ME	20.447.746/0001-55	SIM
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	07.005.073/0001-15	SIM
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA – ME	16.697.927/0001-62	NÃO
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	SIM
FRANCESCON PRESENTES LTDA – ME	00.503.931/0001-02	SIM
KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME	11.027.713/0001-65	SIM
ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME	05.621.193/0001-11	NÃO

A empresa COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME, apresentou para credenciamento a certidão simplificada da junta comercial emitida em 03/05/2016, portanto em desacordo com o exigido no edital, ou seja com validade em 01/08/2016 e conforme solicitado no edital, no item III – DO CREDENCIAMENTO, No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.
- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3. É obrigatória à apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

Portanto, conforme o subitem 3, a empresa COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME não poderá participar do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$ 10.934,90
FRANCON PRESENTES LTDA ME	R\$ 787,75

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 11.722,65
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	SIM
FRANCON PRESENTES LTDA ME	00.503.931/0001-02	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2016.

Proponentes:

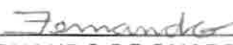
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
A. PICOLOTTO – ME	Adriano Picolotto	
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	Antonio Luzzi	
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	Carlos Jose Centofante	
FRANCON PRESENTES LTDA – ME	Volnei Francescon	
KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME	Ewerton Luiz Wessler	



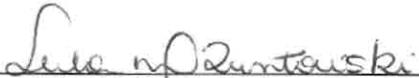
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta



CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	ANTONIO LUZZA	EPP	Sim
FRANCESCON PRESENTES LTDA ME	VOLMEI FRANCESCON	ME	Sim
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA ME	RAFAEL ANTONIO CATTUCI	ME	Sim
A. PICOLOTTO - ME	ADRIANO PICOLOTTO	ME	Sim
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	CARLOS JOSE CENTOFANTE	ME	Sim
KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	EWERTON LUIZ WESSLER	ME	Sim
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	STEFANIA LARISSA BOSA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO	UN	1.866,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.199,0000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		1.200,0000	0,08
	3	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME		1.600,0000	33,44
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		1.649,0000	37,53
	5	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA ME		1.700,0000	41,78
	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1.800,0000	50,13
	7	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		1.805,0000	50,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ARCONDICIONADO SPLIT,9000 BTUS, POTENCIA 891 W, 3 VELOC	UN	1.634,7500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.099,0000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		1.190,0000	8,28
	3	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME		1.420,0000	29,21
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		1.495,0000	36,03
	5	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA ME		1.500,0000	36,49
	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1.500,0000	36,49
	7	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		1.501,0000	36,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DIN	UN	649,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		499,9000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		500,0000	0,02
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		549,0000	9,82
	4	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		629,0000	25,83

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BALANCA ELETRONICA, COM CAPACIDADE PARA 30 KG, TRIPLIC	UN	789,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		199,9000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		700,0000	250,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM	UN	179,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		99,9000	-
	2	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		129,9000	30,03
	3	A. PICOLOTTO - ME		175,0000	75,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE ATE 200 ML, COM MECAN	UN	109,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		59,9000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		90,0000	50,25
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		108,0000	80,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FERRO DE PASSAR, A VAPOR, COM ALCA E RESERVATORIO EM P	UN	184,8200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		97,7500	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		179,9000	84,04
	3	A. PICOLOTTO - ME		180,0000	84,14
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		184,0000	88,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITR	UN	622,2200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		459,9000	-
	2	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		559,0000	21,55
	3	A. PICOLOTTO - ME		600,0000	30,46
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		610,0000	32,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPAC	UN	439,7200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		299,9000	-
	2	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		395,0000	31,71

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta



3	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME	399,0000	33,04
---	------------------------------	----------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO AN	UN	519,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		129,9000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		330,0000	154,04
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		340,0000	161,74
	4	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		429,9000	230,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXAC	UN	749,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		499,9000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		690,0000	38,03
	3	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		729,9000	46,01
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		740,0000	48,03

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODEL	UN	1.866,3000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A. PICOLOTTO - ME		1.190,0000	-36,24
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.180,0000	-36,77
	3	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME		Declinou	-
	4	A. PICOLOTTO - ME		1.170,0000	-37,31
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.160,0000	-37,84
	6	A. PICOLOTTO - ME		1.150,0000	-38,38
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.140,0000	-38,92
	8	A. PICOLOTTO - ME		1.130,0000	-39,45
	9	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.100,0000	-41,06
	10	A. PICOLOTTO - ME		1.090,0000	-41,60
	11	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.080,0000	-42,13
	12	A. PICOLOTTO - ME		1.070,0000	-42,67
	13	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.050,0000	-43,74
	14	A. PICOLOTTO - ME		1.040,0000	-44,27
	15	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.030,0000	-44,81
	16	A. PICOLOTTO - ME		1.020,0000	-45,35
	17	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.010,0000	-45,88
	18	A. PICOLOTTO - ME		1.005,0000	-46,15

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 106/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

19	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.000,0000	-46,42
20	A. PICOLOTTO - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ARCONDICIONADO SPLIT, 9000 BTUS, POTENCIA 891 W, 3 VELOCIDADES	UN	1.634,7500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	A. PICOLOTTO - ME		1.080,0000	-33,93
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.000,0000	-38,83
	3	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME		Declinou	-
	4	A. PICOLOTTO - ME		999,0000	-38,89
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		990,0000	-39,44
	6	A. PICOLOTTO - ME		980,0000	-40,05
	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		970,0000	-40,66
	8	A. PICOLOTTO - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DINAMICO	UN	649,9500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	A. PICOLOTTO - ME		480,0000	-26,15
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		479,0000	-26,30
	3	ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		Declinou	-
	4	A. PICOLOTTO - ME		475,0000	-26,92
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		470,0000	-27,69
	6	A. PICOLOTTO - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BALANCA ELETRONICA, COM CAPACIDADE PARA 30 KG, TRIPLEX	UN	789,9500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM LAMINADO	UN	179,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		98,0000	-45,40
	2	A. PICOLOTTO - ME		Declinou	-
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE ATÉ 200 ML, COM MECANISMO	UN	109,9500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta



1	7	FERRO DE PASSAR, A VAPOR, COM ALCA E RESERVATORIO EM P	UN	184,8200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITR	UN	622,2200	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME			458,0000	-26,39
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			457,5000	-26,47
3	A. PICOLOTTO - ME			Declinou	-
4	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPAC	UN	439,7200	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME			298,0000	-32,23
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			Declinou	-
3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO AN	UN	519,9500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXAC	UN	749,4500	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME			499,0000	-33,42
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			498,0000	-33,55
3	A. PICOLOTTO - ME			Declinou	-
4	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO	UN	1.866,3000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.000,0000	-
2	A. PICOLOTTO - ME			1.005,0000	0,50
3	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME			1.600,0000	60,00
4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			1.649,0000	64,90
5	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA ME			1.700,0000	70,00
6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			1.800,0000	80,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta



7	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME	1.805,0000	80,50
---	------------------------------	------------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ARCONDICIONADO SPLIT,9000 BTUS, POTENCIA 891 W, 3 VELOC	UN	1.634,7500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		970,0000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		980,0000	1,03
	3	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME		1.420,0000	46,39
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		1.495,0000	54,12
	5	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA ME		1.500,0000	54,64
	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1.500,0000	54,64
	7	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		1.501,0000	54,74

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DIN	UN	649,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		470,0000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		475,0000	1,06
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		549,0000	16,81
	4	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		629,0000	33,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BALANCA ELETRONICA, COM CAPACIDADE PARA 30 KG, TRIPLIC	UN	789,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		199,9000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		700,0000	250,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM	UN	179,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		98,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		99,9000	1,94
	3	A. PICOLOTTO - ME		175,0000	78,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE ATE 200 ML, COM MECAN	UN	109,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		59,9000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		90,0000	50,25
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		108,0000	80,30

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FERRO DE PASSAR, A VAPOR, COM ALCA E RESERVATORIO EM P	UN	184,8200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		97,7500	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		179,9000	84,04
	3	A. PICOLOTTO - ME		180,0000	84,14
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		184,0000	88,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITR	UN	622,2200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		457,5000	-
	2	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		458,0000	0,11
	3	A. PICOLOTTO - ME		600,0000	31,15
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		610,0000	33,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPAC	UN	439,7200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		298,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		299,9000	0,64
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		395,0000	32,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO AN	UN	519,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		129,9000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		330,0000	154,04
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		340,0000	161,74
	4	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		429,9000	230,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXAC	UN	749,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		498,0000	-
	2	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		499,0000	0,20
	3	A. PICOLOTTO - ME		690,0000	38,55
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		740,0000	48,59

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 106/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO	UN	1.866,3000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ARCONDICIONADO SPLIT, 9000 BTUS, POTENCIA 891 W, 3 VELOC	UN	1.634,7500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DIN	UN	649,9500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BALANCA ELETRONICA, COM CAPACIDADE PARA 30 KG, TRIPLIC	UN	789,9500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM	UN	179,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE ATE 200 ML, COM MECAN	UN	109,9500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FERRO DE PASSAR, A VAPOR, COM ALCA E RESERVATORIO EM P	UN	184,8200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITR	UN	622,2200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPAC	UN	439,7200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO AN	UN	519,9500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 106/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	11	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXAC	UN	749,4500	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO	UN	1.866,3000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ARCONDICIONADO SPLIT,9000 BTUS, POTENCIA 891 W, 3 VELO	UN	1.634,7500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DIN	UN	649,9500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BALANCA ELETRONICA, COM CAPACIDADE PARA 30 KG, TRIPLIC	UN	789,9500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM	UN	179,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE ATE 200 ML, COM MECAN	UN	109,9500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FERRO DE PASSAR, A VAPOR, COM ALCA E RESERVATORIO EM P	UN	184,8200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITR	UN	622,2200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPAC	UN	439,7200	-
Sem Negociação					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 106/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO AN	UN	519,9500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM FIXAC	UN	749,4500	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
FRANCESCON PRESENTES LTDA ME	Habilitado
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - M	UN	1.866,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.000,0000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		1.005,0000	0,50
	3	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME		1.600,0000	60,00
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		1.649,0000	64,90
	5	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA ME		1.700,0000	70,00
	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1.800,0000	80,00
	7	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		1.805,0000	80,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	ARCONDICIONADO SPLIT,9000 BTUS, POTENCIA 891 W, 3	UN	1.634,7500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		970,0000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		980,0000	1,03
	3	KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME		1.420,0000	46,39
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		1.495,0000	54,12
	5	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA ME		1.500,0000	54,64
	6	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		1.500,0000	54,64
	7	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		1.501,0000	54,74

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENS	UN	649,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		470,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 106/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

2	A. PICOLOTTO - ME	475,0000	1,06
3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	549,0000	16,81
4	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME	629,0000	33,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BALANCA ELETRONICA, COM CAPACIDADE PARA 30 KG, T	UN	789,9500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		199,9000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		700,0000	250,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOST	UN	179,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		98,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		99,9000	1,94
	3	A. PICOLOTTO - ME		175,0000	78,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE ATE 200 ML, COM M	UN	109,9500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		59,9000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		90,0000	50,25
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		108,0000	80,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FERRO DE PASSAR, A VAPOR, COM ALCA E RESERVATORIO	UN	184,8200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		97,7500	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		179,9000	84,04
	3	A. PICOLOTTO - ME		180,0000	84,14
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		184,0000	88,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 2	UN	622,2200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		457,5000	-
	2	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		458,0000	0,11
	3	A. PICOLOTTO - ME		600,0000	31,15
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		610,0000	33,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 106/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 11/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	9	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CUN	439,7200	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%
1		FRANCON PRESENTES LTDA ME	298,0000	-
2		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	299,9000	0,64
3		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	395,0000	32,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMIN	UN	519,9500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		129,9000	-
	2	A. PICOLOTTO - ME		330,0000	154,04
	3	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		340,0000	161,74
	4	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME		429,9000	230,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM	UN	749,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		498,0000	-
	2	FRANCON PRESENTES LTDA ME		499,0000	0,20
	3	A. PICOLOTTO - ME		690,0000	38,55
	4	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		740,0000	48,59

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		FRANCON PRESENTES LTDA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	5	CADEIRA FIXA 4 PES, CONCHA DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA IN	UN	98,0000	
1	7	FERRO DE PASSAR, A VAPOR, COM ALCA E RESERVATORIO EM POLIPROPILE	UN	97,7500	
1	9	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPAC. TIGELA GR	UN	298,0000	

Fornecedor:		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIG	UN	1.000,0000	
1	2	ARCONDICIONADO SPLIT,9000 BTUS, POTENCIA 891 W, 3 VELOCIDADES, TE	UN	970,0000	
1	3	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DIMENSOES AP	UN	470,0000	
1	4	BALANCA ELETRONICA, COM CAPACIDADE PARA 30 KG, TRIPLICE ESCALA, P	UN	199,9000	
1	6	DISPENSER PARA COPOS DE AGUA DE ATE 200 ML, COM MECANISMO QUE	UN	59,9000	
1	8	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULT	UN	457,5000	
1	10	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO N	UN	129,9000	
1	11	TELA DE PROJECAO TRIPE 100", 180 X 180CM, TELA COM.FIXACAO INDEPEN	UN	498,0000	



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

DATA: 11/07/16

ABERTURA: 03/08/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.000,00	1.000,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	970,00	6.790,00
03	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	470,00	1.410,00
04	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	199,90	199,90
05	FRANCON PRESENTES LTDA ME	98,00	392,00
06	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	59,90	59,90
07	FRANCON PRESENTES LTDA ME	97,75	97,75
08	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	457,50	457,50
09	FRANCON PRESENTES LTDA ME	298,00	298,00
10	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	129,90	519,60
11	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	498,00	498,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	10.934,90
FRANCON PRESENTES LTDA ME	00.503.931/0001-02	787,75

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.722,65 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2016.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio

Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 323/2016

Protocolo nº: 87 e 88/2016

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para o Departamento de Educação e Departamento de Promoção Humana.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

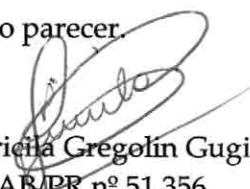
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 03 de agosto de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 11.722,65 (Onze mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

DATA: 11/07/16

ABERTURA: 03/08/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 69/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.000,00	1.000,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	970,00	6.790,00
03	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	470,00	1.410,00
04	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	199,90	199,90
05	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME	98,00	392,00
06	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	59,90	59,90
07	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME	97,75	97,75
08	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	457,50	457,50
09	FRANCESCON PRESENTES LTDA ME	298,00	298,00
10	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	129,90	519,60
11	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	498,00	498,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	10.934,90
FRANCESCON PRESENTES LTDA ME	00.503.931/0001-02	787,75

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.722,65 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Decreto N° 001/2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1165



II-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO/SEDS/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA	MDS	890	500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			500,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

DATA: 11/07/16 ABERTURA: 03/08/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 69/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.000,00	1.000,00
03	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	970,00	6.790,00
04	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	470,00	1.410,00
05	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	199,90	199,90
06	FRANCON PRESENTES LTDA ME	98,00	382,00
07	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	58,90	58,90
08	FRANCON PRESENTES LTDA ME	97,75	97,75
09	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	457,50	457,50
10	FRANCON PRESENTES LTDA ME	298,00	298,00
11	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	129,90	519,60
12	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	498,00	498,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	10.934,90
FRANCON PRESENTES LTDA ME	00.503.931/0001-02	787,75

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.722,65 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Coronel Vivida, 03 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 72/2016, que tem por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 25 de agosto de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2016. Fica excluído a alínea "I" do subitem 1.1 e a alínea "n" do subitem 1.2 do Capítulo VII-DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO". O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de Agosto de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 01 – Contrato nº 102/2015 – Pregão Presencial nº 60/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A CNPJ nº 08.816.067/0001-00. Conforme solicitação da contratante e o estabelecido na Cláusula Quinta, parágrafo 1º do Contrato, fica prorrogado a vigência para os itens constantes no aditivo com início a partir do dia 08 de julho de 2016 até dia 07 de julho de 2017. O valor total do aditivo é de R\$ 35.280,00. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 71.890,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do Pregão Presencial 034/2016, que resolve RETIFICAR o Edital nº 034/2016, de 31 de maio de 2016, conforme segue:

Altera-se a redação do Edital:

No edital onde lê-se:

Anexo I – Formulário com descrição do item com preço máximo, (proposta);

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

Anexo IV – Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V – Declaração de Cumprimento Requisitos de Habilitação. (apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02);

Anexo VI – Declaração de custos de prestação dos serviços;

Anexo VII – Minuta de contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP. (apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02);

Anexo IX – Modelo de Procuração para Credenciamento; (apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02);

Anexo X – orientações para geração/redação da proposta de preços em cd-room/pendrive

LOTE I

Item	Descrição	Qtd	Preço total máximo
01	Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Cruzeiro do Iguaçu-Pr, visando instituir um instrumento de planejamento municipal relativo a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana. Prazo de execução de 06 meses a partir da assinatura do contrato para entregar o Plano concluído em todas as etapas.	01	R\$ 32.500,00

Leia-se

Anexo I – Formulário com descrição do item com preço máximo, (proposta);

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

Anexo IV – Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V – Declaração de Cumprimento Requisitos de Habilitação. (apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02);

Anexo VI – Declaração de custos de prestação dos serviços;

Anexo VII – Minuta de contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP. (apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02);

Anexo IX – Modelo de Procuração para Credenciamento; (apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02);

Anexo X – orientações para geração/redação da proposta de preços em cd-room/pendrive

LOTE I

Item	Descrição	Qtd	Preço total máximo
01	Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Cruzeiro do Iguaçu-Pr, visando instituir um instrumento de planejamento municipal relativo a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana, o mesmo deverá seguir fielmente o que dispõe o manual para elaboração do plano municipal de arborização urbana do comitê de trabalho interinstitucional para análise dos planos municipais de arborização urbana no estado do Paraná, anexo XI deste edital. Prazo de execução de 06 meses a partir da assinatura do contrato para entregar o Plano concluído em todas as etapas.	01	R\$ 32.500,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação, a qual consta a nova data de Abertura das propostas que será as 09:00 horas do dia 25/08/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – Pr., 09 de agosto de 2016.

Gelcenoir Leiras da Silva - Pregoeiro